



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA CULTURA

EDITAL DE CONVOCATÓRIA N°01/2020

PROJETO DERRESOL CULTURAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, propõe o **Projeto Derresol Cultural** com o objetivo de desenvolver ações on-line que possibilitem o acesso à cultura e o fomento da produção cultural do Maranhão.

O projeto contemplará uma programação cultural com trabalhos nas linguagens de artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura/biblioteca e música, com inscrições no período de 29/07 a 04/08 de 2020. A Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3830 e/ou (98) 3216- 3860.

São Luís/MA, 29 de julho de 2020.

Rutineia Amaral Monteiro
Direção Regional

1. OBJETO

A presente Convocatória é destinada a artistas e agentes culturais residentes no estado do Maranhão e que atuem nas áreas das **artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura/biblioteca e música**. Serão selecionadas propostas de criação, fruição e formação com ênfase naquelas produzidas durante o distanciamento social que, por sua vez, serão disponibilizadas de forma virtual a partir de agosto nas redes oficiais do Sesc Maranhão. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: editaisculturasescma@gmail.com, no período de 29/07 a 04/08 de 2020, até às 23h59 da data final de envio, com a seguinte referência: inscrição + nome do proponente. O arquivo deverá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via Google Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso).

Todas as propostas deverão ser apresentadas considerando o formato virtual podendo, também ser apresentados de forma presencial pós-pandemia, em comum acordo com o Sesc Maranhão.

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO POR LINGUAGEM

As propostas selecionadas nessa Convocatória serão alocadas nas programações do Programa Cultura, e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade e planejamento do Sesc Maranhão. Cada trabalho poderá ficar disponível por um período determinado nas redes sociais do Sesc MA. Dessa maneira, sua atuação se dará a partir das linguagens artísticas, conforme abaixo:

Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)

Artes Visuais

Audiovisual

Literatura/Biblioteca

Música

Obs: Será considerado para a seleção, o número reduzido de participantes no desenvolvimento das ações, em observação aos protocolos de segurança e orientação de distanciamento.

2.1 Artes Cênicas: Consistem em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de expressões cênicas, visando ao desenvolvimento de plateias, artistas,

produtores e público em geral. As ações são desenvolvidas por meio das modalidades: Circo, Dança e Teatro.

Ações:

- **Apresentações em artes cênicas (comentada)** - Realização de apresentação comentada de obra nas modalidades de teatro, dança e/ou circo ou mesmo sua utilização de forma híbrida. A apresentação (gravada) deverá ser entre 40 minutos a 60 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

- **Ações Formativas (oficinas e workshops)** - voltadas para as artes cênicas e com criação de recurso didático, com duração entre 20 minutos a 40 minutos. O proponente deverá especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada e as plataformas específicas nas quais as formações poderão ser desenvolvidas - Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Ações Formativas (Vídeo diálogos)** – apresentação de painel/pesquisa/processos relacionados às Artes Cênicas e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada e as plataformas específicas nas quais as formações poderão ser desenvolvidas. A duração deverá ser entre 30 minutos a 60 minutos – Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Podcast** - Realização de podcast solo, duo e/ou coletivo, sobre as práticas, os conceitos e as questões relacionadas às Artes Cênicas, com ênfase em práticas colaborativas, pesquisas, revisão crítica da arte e da cultura, e elaboração de materiais educativos, no campo da arte educação. Serão aceitas propostas nos formatos audiopalestra, audioatividade, audioaula, debate ou entrevista. Podem se inscrever pessoas que desenvolvam trabalho nesse campo. O proponente deve gravar a sinopse do podcast, em áudio, com duração de 1 a 3 minutos, e anexar o roteiro da proposta. A qualidade do áudio será considerada. Deve-se ainda indicar formato e público-alvo, identificar trilhas sonoras ou exemplos musicais utilizados e apresentar release de eventuais profissionais que participem do roteiro, da apresentação, da entrevista ou de outras atividades do programa. A duração deverá ser entre 20 minutos a 40 minutos. - Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2.2 Artes Visuais – Consistem em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de manifestações, com o objetivo de desenvolver plateias, artistas, produtores e público em geral. Com predominância de representações visuais, as ações contem-

plam um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam da vertente popular à produção contemporânea.

Ações

- **Ações Formativas (oficinas)** – propostas arte educativas com criação de recurso didático, com duração entre 40 minutos a 60 minutos. O proponente deverá especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada e as plataformas específicas nas quais as formações poderão ser desenvolvidas – Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Ações Formativas (Vídeo diálogos)** – apresentação de painel/pesquisa/processos relacionados às Artes Visuais e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada e as plataformas específicas nas quais as formações poderão ser desenvolvidas. A duração entre 30 minutos a 60 minutos. - Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2.3 Audiovisual – Consistem em ações destinadas à criação, à difusão, à fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais. É considerada obra audiovisual aquela que, pela combinação de imagens e sons, gera significados por meio da impressão da imagem em movimento, independentemente da tecnologia utilizada, podendo ser de diversos gêneros e categorias de classificação, como curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, animação, videomínuto, videoclipe, documentário, ficção, videoarte, videodança, entre outros.

Ações

- **Ações Formativas (Oficinas)** – propostas de oficinas em produção audiovisual considerando a utilização de recursos simples e educativos, com carga horária entre 40 minutos a 60 minutos. O proponente deverá especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada, assim como os conteúdos de criação e a fruição. - Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Podcast** - podcast solo, duo e/ou coletivo, sobre as práticas, os conceitos e as questões relacionadas ao Audiovisual, com ênfase em práticas colaborativas, pesquisas, revisão crítica da arte e da cultura, e elaboração de materiais educativos, no campo da arte educação. Serão aceitas propostas solo, duo e/ou coletivo, nos formatos audiodaqui, audioatividade, audioaula, debate ou entrevista. Podem se inscrever pessoas que desenvolvam trabalho nesse campo. O proponente deve gravar a sinopse do podcast, em áudio, com duração de 1 a 3 minutos, e anexar o roteiro da proposta. A qualidade do áudio será considerada. Deve-se ain-

da indicar formato e público-alvo, identificar trilhas sonoras ou exemplos musicais utilizados e apresentar release de eventuais profissionais que participem do roteiro, da apresentação, da entrevista ou de outras atividades do programa. A duração deverá entre 20 minutos a 40 minutos - Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2.4. Literatura/Biblioteca – Consistem em ações de incentivo à produção, ao acesso, à fruição e à preservação da obra literária, considerando-se literatura o discurso verbal que se diferencia pela elaboração estética da palavra, podendo se concretizar, nos diversos gêneros e suportes, manifestando-se por meio da escrita e da oralidade.

Ações:

- **Contações/narrações de histórias:** baseadas em obras literárias infantis, com a utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, acompanhamento musical opcional. A apresentação deverá ser previamente gravada em duas sessões (2 histórias diferentes), com duração individual de 15 minutos, perfazendo um total de 30 minutos. O proponente deverá apresentar o tema abordado, as histórias narradas, as técnicas utilizadas e a idade do público para o qual se destina a ação. Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Jovens Narrativas:** produção de vídeo inédito (vídeoarte, vídeodança e textos literários autorais) com apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, com ênfase em temáticas atuais, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 minutos a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 300,00 (trezentos reais).

- **Podcast:** podcast solo, duo e/ou coletivo, sobre as práticas, os conceitos e as questões relacionadas à Literatura, com ênfase em práticas colaborativas, pesquisas, revisão crítica da arte e da cultura, e elaboração de materiais educativos, no campo da arte educação. Serão aceitas propostas solo, duo e/ou coletivo, nos formatos audiopalestra, audioatividade, audioaula, debate ou entrevista. Podem se inscrever pessoas que desenvolvam trabalho nesse campo. O proponente deve gravar a sinopse do podcast, em áudio, com duração de 1 a 3 minutos, e anexar o roteiro da proposta. A qualidade do áudio será considerada. Deve-se ainda indicar formato e público-alvo, identificar trilhas sonoras ou exemplos musicais utilizados e apresentar release de eventuais profissionais que participem do roteiro, da apresentação, da

entrevista ou de outras atividades do programa. A duração deverá ser entre 20 minutos a 40 minutos. Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Apresentação Literatura/orientação comentada:** Realização de apresentação (gravada) de orientação sobre processo de escrita, produção, criação, publicação e mercado, etc com exemplificações de publicações e/ou autores da literatura maranhense. A apresentação (gravada) deverá ter duração entre 40 minutos a 60 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

2.5 Música: Consistem em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros e estilos, visando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral.

Ações:

- **Ações Formativas (oficinas)** – voltada para musicalização infantil com duração entre 40 minutos a 60 minutos. O proponente deverá apresentar uma proposta de formação e especificar de maneira clara e objetiva a metodologia a ser utilizada, assim como os conteúdos. Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Apresentação Musical (comentadas)** – Realização de apresentação musical solo, duo ou trio, com repertório autoral em diversos estilos. A apresentação poderá ser gravada ou live, deverá ter duração entre 30 minutos a 60 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

3. CRONOGRAMA

Lançamento da Convocatória: 29 de julho de 2020

Período de inscrição: 29/07 a 04/08 de 2020

Seleção das propostas: 05/08 a 10/08 de agosto 2020

Divulgação dos resultados: 17 de agosto de 2020 no site do Sesc Maranhão

Início das contratações: Agosto de 2020

Início da veiculação das obras: agosto de 2020, de acordo com programação elaborada pelo Sesc Maranhão

Obs: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc sem necessidade de prévio aviso.

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1 Podem se inscrever profissionais da cultura residentes no estado de Maranhão há, pelo menos, 06 meses. Caso o proponente não apresente um documento legal quando solicitado, a proposta será desclassificada.

4.2 No ato de inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail:

editaisculturasescma@gmail.com, os documentos listados abaixo:

- Formulário de inscrição (modelo Anexo II – Pessoa Física/ Anexo III – Pessoa Jurídica)
- Termo de Responsabilidade (modelo Anexo IV);

4.3 O proponente poderá submeter até 02 propostas, podendo ser contemplado em ambas. É permitida a participação do mesmo profissional em outras propostas, desde que não seja o proponente;

4.4 O proponente poderá inscrever-se como Pessoa Física, acima de 18 anos, ou como Jurídica do setor artístico, sendo que:

Pessoa Física: apenas nos objetos **Ações Formativas, Podcast e Jovens Narrativas;**

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail: editaisculturasescma@gmail.com, podendo haver inscrições por meio de áudio para profissionais da cultura que não tenham domínio da escrita.

4.5.1 Para as inscrições realizadas via áudio, segue o roteiro:

Nome Completo (Pessoa física ou jurídica)

Nome artístico

CPF ou CNPJ

Cidade onde reside

Linha de ação que deseja se inscrever

Ideia central da sua proposta

Como pretende desenvolver/realizar

Quem irá participar

Importante: O áudio deve ter até 8 minutos de duração e ser enviado através do email: editaisculturasescma@gmail.com. A seleção das propostas será realizada por curadoria coletiva composta por profissionais de cultura do Sesc Maranhão.

4.6. Os critérios de seleção são: Criatividade, diversidade e singularidade da proposta; Clareza da proposta (forma de apresentação, considerando também o material audiovisual fornecido); Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações e capacidade de comunicação com público); Viabilidade de execução da proposta e alinhamento com os itens 1 e 2 desta convocatória; e Histórico de atuação / Currículo artístico.

5. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A contratação se dará a partir da ordem classificatória, considerando os critérios curatoriais e número de vagas;

5.2 O proponente selecionado será contactado para assinatura de Termo de Compromisso conforme a realização das programações, tendo o prazo máximo de 05 dias para entrega de material em vídeo referente à sua proposta, que estejam de acordo com orientações do ANEXO I (abaixo, nesta Convocatória);

5.3 No ato da contratação do serviço é necessária a apresentação da seguinte documentação:

Pessoa Física - PF: Cópias do RG e CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante dos dados bancários e número do NIT ou PIS, Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco (conforme item 6.1) e Assinatura no Termo de compromisso.

Pessoa Jurídica - PJ: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco (conforme item 6.1) e Assinatura no Termo de Compromisso.

5.4 A ausência ou irregularidade das documentações (conforme item 5.3 desta Convocatória) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído pelo próximo proponente da lista de classificação.

5.5 A participação na presente Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como de previsão orçamentária.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 É vedada a participação de funcionários/colaboradores do Sesc nesta Convocatória;

6.2 A agenda e os canais de veiculação das obras serão acordados e orientados pelo Programa de Cultura e Assessoria de Comunicação do Sesc Maranhão;

6.3 As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta;

6.4 É importante a ciência de que esta Convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras;

6.5 Todos os custos referentes à produção de vídeos serão de responsabilidade do proponente;

6.6 O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar a presente Convocatória, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

6.7 O conteúdo deve ser gravado especificamente para o evento, atual, ou seja, não serão aceitos vídeos ou gravações anteriores à data da Convocatória.

